



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020

O Município de Carinhanha – BA, fará Tomada de Preços N.º 006/2020, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA**. A entrega e abertura dos documentos de habilitação e propostas de preços serão no dia 21 de agosto de 2020, às 10:00h (dez) horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha – BA, CEP: 46.445-000. O Edital e demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município no endereço eletrônico <http://www.carinhanha.ba.gov.br>. Informações gerais através do e-mail licitacao.cnn.ba@gmail.com.

Município de Carinhanha – BA, 04 de agosto de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Analice Soares de Souza Santos
Secretária da Comissão de Licitação

Jadson de Azevedo Vieira
Membro da Comissão de Licitação

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

1. O MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24, com sede à Praça Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha - BA, CEP: 46.445-000, informa a V.Sa. que a data de apresentação dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA FINANCEIRA** será no dia **21 de agosto de 2020, às 10:00h (dez) horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal.

1.1. A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e reger-se-á pelas disposições da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21.06.93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e suas alterações posteriores.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA.

➤ **Os serviços estão especificados e quantificados conforme planilha em anexo.**

2.1. Os locais dos serviços serão discriminados conforme Ordem de Serviços da Secretaria competente.

2.2. Todos os custos diretos e indiretos com transporte, carga e descarga, deslocamento de pessoal, taxas e encargos, deverão estar incluídos nos valores unitários da **PROPOSTA FINANCEIRA**.

2.3. Todos os funcionários contratados pela empresa vencedora deverão estar devidamente registrados e utilizando Equipamento de Proteção Individual (EPI) de acordo com as leis trabalhistas, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

2.5. Todos os materiais a serem empregados na mão de obra deverão ser fornecidos pela contratada. Os materiais deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do serviço será até em 31 de dezembro de 2020.

4. O MUNICÍPIO DE CARINHANHA- BA rejeitará, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com o Edital.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da assinatura do contrato até 31/12/2020.

6. RECURSO: Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se das Dotações Orçamentárias abaixo descritas e tem valor máximo estimado em **R\$ 406.417,41 (quatrocentos e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um reais)**.

Unidade Orçamentária: 8 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.072 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 - Obras e Instalações

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da licitação empresas regularmente constituídas, que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e que cumpram a legislação estabelecida pela Lei Federal N.º 8.666/93, Decreto N.º 7.983 /2013, Decreto N.º 8.538/2015 e suas alterações; bem como a Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar N.º 147/2014 e suas alterações, Instrução Normativa N.º 01 de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG e Decreto N.º 7.746 de 05 de junho de 2012.

7.2. As licitantes interessadas em participar do presente certame deverão **CRENCIAR-SE** apresentando os seguintes documentos:

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

7.2.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2 - Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.2.3 - Cópia dos documentos de Carteira de Identidade e CPF do titular, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios ADMINISTRADORES se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada CONJUNTAMENTE, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

7.2.4 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para credenciar - se, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga e cópia de documento oficial de identificação que contenha foto.

I - a procuração deverá ser assinada por **TODOS OS ADMINISTRADORES** da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma, e estar com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO COMPETENTE**.

7.2.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que desejarem obter benefícios da **Lei complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar N.º 147, de 7 de Agosto de 2014 e suas alterações posteriores** e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a **DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA** da PROPONENTE, sob as penas da Lei que cumprem os requisitos estabelecidos, conforme será demonstrado no tópico específico (anexo IV) assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, no ato do **CRENCIAMENTO**.

7.2.6 - Como condição prévia ao exame da documentação do **CRENCIAMENTO** do licitante a Comissão Permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Constatada a existência de sanção, a Comissão Permanente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcios e/ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto da presente licitação.

7.4. Não poderão participar pessoas físicas e empresas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados ou ocupantes de função gratificada neste município.

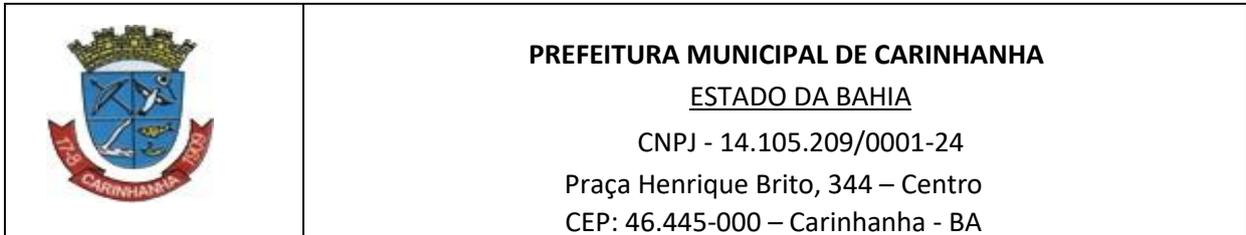
7.5. Cada licitante apresentar-se-á com 01 (um) representante, devidamente credenciado, que será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representação.

7.6. A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pelo mesmo.

7.7. O credenciado ou procurador não poderá representar mais de um licitante, ficando expresso e ajustado que a inobservância desta exigência implicará a desclassificação automática das respectivas propostas.

7.8. A participação do licitante implica na aceitação integral dos termos do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas administrativas e técnicas aplicáveis.

7.9. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta



ao site <http://www.cnae.ibge.gov.br/>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.

7.10. Os documentos do CREDENCIAMENTO serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

8. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

8.1. As licitantes deverão fazer entrega, no dia, hora e local mencionados no “preâmbulo” deste Edital, de 02 (dois) invólucros, **fechados e numerados**, contendo:

- **Invólucro N.º 01 (um) – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**
- **Invólucro N.º 02 (dois) – “PROPOSTA FINANCEIRA”**

8.2. Serão aceitas os documentos de habilitação e propostas financeiras encaminhadas por via postal, desde que sejam recebidas pelo município de Carinhanha - BA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital até o dia e hora estabelecidos para recebimento e abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS FINANCEIRA**, não se admitindo sua apresentação via fax ou correio eletrônico (e-mail), ou ainda sua entrega em outro local.

8.2.1. É de inteira responsabilidade da licitante a entrega tempestiva da **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTAS FINANCEIRA”** enviadas por via postal, de forma que, caso venham a ser entregues após o horário estabelecido no “preâmbulo” deste Edital, serão consideradas como não recebidas.

8.3. A proposta, toda a correspondência e os documentos permutados entre a licitante e o município de Carinhanha - BA serão escritos em português, e os **PREÇOS** deverão ser cotados em reais.

8.4. Na parte externa dos respectivos invólucros deverão constar as inscrições **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA FINANCEIRA”**, o nome e endereço completo da licitante, o número e a indicação do presente Edital.

8.5. A **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, no que couber, e a **“PROPOSTA FINANCEIRA”** deverão estar impressas por processo eletrônico em papel timbrado da empresa, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou borrões que dificultem o entendimento, e terão de estar rubricadas em todas as suas folhas e assinada na última pelo representante legal da empresa.

8.6. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. As **PROPOSTAS FINANCEIRAS** deverão contemplar todos os serviços que compõem o objeto deste Edital, observando todas as descrições, características técnicas e demais recomendações constantes neste Edital. Não serão aceitas propostas que não apresentarem cotações para todos os serviços solicitados. Tais propostas serão desclassificadas.

8.8. Todos os documentos deverão ser apresentados rubricados pelo representante legal do licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou repetições.

8.9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – INVÓLUCRO N.º 01

Em invólucro fechado, que receberá a denominação de **“INVÓLUCRO N.º 01” “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, será apresentada a **DOCUMENTAÇÃO** em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhado dos originais para autenticação por servidor do Setor de Licitação deste Município, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, devidamente numerada, rubricada e carimbada em todas as folhas.

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

8.9.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

- a) Cópia do Contrato Social, documento ou instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente que comprove a constituição da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove o capital social, que deverá ser inalterado há pelo menos 05 (cinco) dias, contados da data da abertura dos invólucros, bem como que comprove o objeto social da empresa;
- b) A prova de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF N.º 358, de 05/09/2014;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ);
- g) Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- h) As demonstrações contábeis citadas na alínea “g” do subitem 8.9.1, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados e demonstração dos fluxos de caixa;
- h.1) A Cópia no que se refere o subitem 8.9.1 alínea “g” deverá constar o Selo Online do Contador (caso não exista obrigatoriedade do selo no Estado do domicílio da empresa, apresentar Certidão de Regularidade Profissional do Conselho Regional do Estado) e, caso a empresa não seja optante pelo “Simples”, deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;
- h.2.) A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor estimado da licitação;
- h.3) A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados devem comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10%;

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL > 1,00

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE > 1,00

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

SG – SOLVENCIA GERAL > 1,00

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- j) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal, menores de 18(dezoito) anos em atividades noturnas, perigosas e insalubres, bem como menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme previsão do Art. 7º Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- k) Declaração de Optante ou Não Optante do Simples Nacional;
- l) Declaração de enquadramento ME ou EPP;

8.9.1.1 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da empresa licitante e dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-BA/CAU;
- b) Certidão de Registro e quitação do responsável técnico junto à entidade profissional competente CREA ou CAU de sua sede (pessoa física);
- c) Prova de que o profissional, designado como Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins desta licitação, o sócio, desde que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, o administrador ou o diretor, o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social, de certidões do CREA/CAU e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- d) Declaração indicando qual profissional será o responsável técnico da empresa encarregado de acompanhar a execução da obra;
- e) A comprovação de aptidão exigida será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos, suficientes para comprovar a aptidão do licitante.

8.9.1.2. A validade das certidões referidas no subitem 8.9.1, alíneas "b", "c", "d", "e" e "i", corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município convencionou o prazo como sendo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

8.9.1.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja (m) positiva(s), o licitante deverá comprovar o seu efeito negativo, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

8.9.1.4. A comprovação referida no item anterior dar-se-á através da juntada de certidão da respectiva fazenda pública, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento da proposta, comprovando que o débito foi parcelado ou que a sua cobrança executiva está suspensa, ou se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens à penhora.

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

8.9.2. SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE DEIXAREM DE APRESENTAR QUALQUER DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NESTE EDITAL.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02"

9.1. A PROPOSTA FINANCEIRA deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como **PROPOSTA FINANCEIRA**, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, além da Razão Social da empresa.

9.2. A PROPOSTA FINANCEIRA e os documentos que a instruírem deverão estar em original, impressa apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

9.3. A PROPOSTA FINANCEIRA poderá ser apresentada nos moldes do Formulário de PROPOSTA FINANCEIRA, conforme anexo do edital.

9.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO contendo o orçamento detalhado que deu origem à PROPOSTA FINANCEIRA discriminando todos os itens que constituem despesas diretas e indiretas, bem como a bonificação, totais por totais, item por item, valor estimado total, mantidos os quantitativos fornecidos que visam a homogeneidade das propostas, para efeito de classificação na fase de julgamento, que não poderão ser alterados na planilha, sob pena de inabilitação e desclassificação do licitante.

10. CONTEÚDO PROPOSTA FINANCEIRA – INVÓLUCRO N.º 02

10.1. A **PROPOSTA FINANCEIRA**, constante do **INVÓLUCRO N.º 02**, encabeçada necessariamente por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, será apresentada em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada, na forma de original ou cópia autenticada contendo:

10.1.1. Preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último;

10.1.2. Preço unitário em reais, contendo 02 (duas) casas decimais, para os itens da planilha anexa, devendo constar no **CANTO SUPERIOR DIREITO DE CADA FOLHA A DATA DA PROPOSTA**;

10.1.3. Validade não inferior a 60 (sessenta) dias;

10.1.4. Declaração que nos preços propostos estão inclusos todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, mão de obra, mobilização, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante para a prestação dos serviços;

10.1.5. Serão desclassificadas:

a) As Propostas Financeiras que não atendam às exigências deste Edital;

b) Propostas Financeiras com PREÇOS unitários, parcial e global superiores ao limite estabelecido ou com PREÇOS manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei N.º 8.666/93.

10.1.6. Detectados erros ou distorções em quaisquer PREÇOS ou componentes de PREÇOS, a licitante será intimada para apresentar por escrito sua justificativa.

10.1.7. Caso a justificativa apresentada seja considerada insuficiente ou inaceitável, o licitante será comunicado do fato e a sua proposta será desclassificada.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA <u>ESTADO DA BAHIA</u> CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

10.1.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis (art. 48, § 3º) para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas da inabilitação ou da desclassificação.

11. ABERTURA DOS INVÓLUCROS

11.1. Os invólucros de que trata o item 8.1 serão recebidos em sessão pública no local, dia e hora indicados no edital.

11.2. A Comissão Permanente de Licitação, por seus membros titulares ou substitutos eventuais, procederá à abertura dos invólucros **N.º 01 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”**.

11.3. O envelope contendo a **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** será aberto em sessão pública e conferidos os documentos apresentados. **Será devolvido, intacto,** o invólucro relativo a **“PROPOSTA FINANCEIRA”** do licitante que **não cumprir todas as exigências documentais deste.**

11.4. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos interessados, para fins de vista, por prazo não superior a 24h (vinte e quatro horas), posterior à abertura das propostas, após o que será encaminhado à Comissão Julgadora, prazo no qual poderão ser apresentadas impugnações.

11.5. O invólucro **N.º 02 “PROPOSTA FINANCEIRA”** deverá ser rubricado em seus fechos pelos presentes e permanecerão em poder e sob guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a data designada para a sua abertura.

11.6. Da sessão pública a que se refere o subitem 11.1, bem como daquela que for convocada para a abertura das propostas financeiras das licitantes habilitadas serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação, em que se consignarão eventuais reclamações, ressalvas ou impugnações.

12. EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. Em caso de qualquer impasse a Comissão Permanente de Licitação, composta no mínimo por 03 (três) membros, procederá ao exame e o julgamento das propostas promulgando os resultados e conclusões ou ainda elaborar um relatório expondo as razões que as determinaram, os detalhes ou incidentes ocorridos e as providências tomadas, remetendo-o para Assessoria Jurídica desse Município.

12.2. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

12.3. O exame da documentação será realizado na reunião de recebimento e abertura das propostas e constará na ata os licitantes habilitados, que terão suas propostas financeiras abertas, bem como o motivo da inabilitação de algum licitante, se for o caso.

12.4. Serão habilitadas as empresas que apresentarem todos os documentos exigidos no item 8.9.1 deste, observadas as condições estabelecidas em cada subitem.

12.5. Inexistindo recurso(s) contra a decisão referente à fase de habilitação, ou sendo este(s) denegado(s), a Comissão Permanente de Licitação, providenciará a devolução, mediante recibo, do invólucro N.º 02, lacrado tal como recebido, aos respectivos licitantes inabilitados.

12.6. A Comissão Permanente de Licitações do Município deverá comunicar aos licitantes o resultado dessa fase, convocando os habilitados para a sessão de abertura de suas propostas financeiras.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

12.6.1. Em havendo discrepância entre os valores numéricos e seus componentes por extenso, prevalecerão os valores descritos por extenso, como antedito no tópico **10.1.1**;

12.6.2 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta (Art. 29-A, § 2º. da IN nº 02/08). A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que não haja na mesma desvios materiais que impliquem na majoração do preço proposto ou afete a classificação das demais licitantes.

12.6.3 Os valores das propostas serão aferidos no momento do certame mediante a utilização de calculadora simples de 12 dígitos.

12.7. A Comissão Permanente de Licitação julgará as Propostas Financeiras das licitantes habilitadas e consideradas qualificadas tecnicamente, sendo desclassificadas, com base no artigo 48 incisos I e II da Lei 8.666/93, aquelas que:

- a) Apresentarem preços unitários e/ou global superior ao valor orçado pelo município de Carinhanha - BA ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- b) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste termo de referência;
- c) Que não atenda às exigências contidas no ato convocatório, conforme art. 40, VII c/c art. 48 I da Lei 8.666/93;
- d) Com preços baseados em cotações de outra licitante, conforme art.40, VII, c/c art.44,§ 2º da Lei 8.666/93;

12.8 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média Aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo município de Carinhanha - BA; ou
- b) Valor orçado pelo município de Carinhanha - BA.

Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações próprias do licitante, para os quais se renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.9. A Comissão Permanente de Licitação declarará vencedor o licitante que, atendidas as condições deste e seus anexos, apresentar **MENOR PREÇO GLOBAL para a prestação dos serviços.**

12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecidos ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei N.º 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

12.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste, nem PREÇOS ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

12.12. A divulgação do resultado final será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município, bem como será comunicado diretamente às licitantes.

12.13. Todas as propostas dos licitantes classificados constituirão peças do presente processo licitatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. O julgamento da licitação será submetido à homologação do resultado pelo Chefe do Executivo - Prefeito Municipal, que adjudicará o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, com base no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação designada para este fim, observadas as condições constantes do edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

13.2. O licitante vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da sua convocação.

13.3. Não comparendo o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo estipulado, ou em caso de recusa, o Município convocará a(s) seguinte(s) por ordem de classificação, e o vencedor desistente da assinatura do contrato incorrerá nas iras do art. 81 da Lei Federal N.º 8.666/93, o que será publicado na Imprensa Oficial conforme inciso XIII art. 6º da referida Lei.

14 - REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

14.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O Município pagará à contratada, pelos serviços a preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluam todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços, de acordo com as condições previstas no processo de licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos serviços contratados.

15.2. O pagamento será efetuado mediante faturamento, sujeitos às seguintes condições gerais:

a) Não será faturável qualquer evento que não se enquadre nas formas de pagamento estabelecidas neste Edital e seus anexos e/ou que não seja executado em plena conformidade com eles.

b) As faturas deverão ser acompanhadas da documentação relativa a cada evento faturado, devidamente atestado pela fiscalização do município de Carinhanha - BA.

c) Estima-se um prazo de 08 (Oito) dias úteis para aprovação dos relatórios, documentos, tarefas, contados a partir da data do recebimento dos mesmos;

d) As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização do município de Carinhanha - BA.

e) Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da nota de empenho específica pelo Município.

15.2.1. O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

15.2.2. A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberá recurso administrativo, a ser interposto pelo licitante vencido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

16.2. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no art. 110 da Lei nº. 8.666/93.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

16.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.5. Somente serão admitidos os recursos recebidos no prazo estabelecido no item 16.1.

16.6. O licitante que fizer uso de sistema de transmissão via fax ou qualquer meio eletrônico, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido. Estes só terão eficácia se o original for entregue na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha - BA, à Comissão Permanente de Licitação, necessariamente, até a data do término do prazo recursal.

17. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO

17.1. Os licitantes deverão, além das informações específicas requeridas pelo Município, adicionar quaisquer outras que julgarem necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem uma qualidade igual ou superior à indicada neste.

17.2. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo, afetar a prestação dos serviços, custos e prazos.

17.3. Qualquer dúvida de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital e seus anexos, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Carinhanha – BA, na sede da Prefeitura Municipal de Carinhanha, situada na Praça Henrique Brito, 344, Centro, por e-mail: licitação.cnn.ba@gmail.com.

17.4. As consultas formuladas sobre qualquer dispositivo deste somente serão respondidas quando apresentadas por escrito e protocoladas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. Será proferida decisão em até 02 (dois) dias úteis e, se a consulta for favorável, o Município deverá alterar ou adequar os dispositivos constantes do edital e seus anexos, comunicando o fato, por escrito, aos demais licitantes.

17.5. A apresentação da proposta presume que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste e seus anexos. Evidenciará também, que o licitante obteve do Município, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada.

18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1- O licitante vencedor, a critério da Administração e observados os dispositivos do art. 62 da Lei Federal N.º 8.666/93, será convocado para assinatura do contrato, conforme Minuta em anexo (Anexo II), no prazo de 05 (cinco) dias após a data de Homologação, ressalvado o caso de algum proponente interpor recurso, o que implicará em determinação de nova data para assinatura do contrato.

18.2 - É assegurada a prorrogação do prazo de que trata o item anterior, por igual período, desde que solicitado pela parte durante seu transcurso e/ou ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

18.3- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, implicará em multa de 02% (dois por cento) do valor do objeto adjudicado, bem como, decairá do direito de contratação, sem prejuízo das demais sanções legais.

18.4- Não atendendo ao chamamento para a assinatura do contrato, a proponente perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedora da licitação, sendo adjudicado à proponente a seguir classificada, nos termos da proposta vencedora, inclusive quanto aos preços e prazos, conforme determina o art. 64, §2º, da Lei N.º 8.666/93.

18.5- O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, em conformidade com a Lei N.º 8.666/93, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ - 14.105.209/0001-24 Praça Henrique Brito, 344 – Centro CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA</p>
---	--

18.6- O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei N.º 8.666/93, sobre o objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

19. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

19.1. Cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, as obras sejam entregues inteiramente concluídas e acabadas, em perfeitas condições técnicas de uso;

19.2. Cumprir todas as exigências legais e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual (EPI) a todos que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra; Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, bem como, pelos acidentes causados a terceiros.

19.3. A empresa contratada deverá fornecer as ferramentas e equipamentos apropriados ao uso a que se destinam necessários para a execução da obra, em perfeitas condições de uso, bem como, fornecer mão-de-obra especializada e comum para a execução, supervisão e administração da obra, sem qualquer ônus para o contratante. Fornecer instalações necessárias para a utilização dos equipamentos e para o pessoal que estiver a serviço do Canteiro de Obras

19.4 Assumir a integral responsabilidade pelo cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e social vigente, não cabendo à licitante vencedora o direito de reivindicar junto ao Município, a título de ressarcimento ou cobrança relativa a tais obrigações e alterações nas alíquotas decorrentes.

19.5. Pagar todos os tributos e encargos assumidos no subitem acima, sem direito a eventuais reembolsos.

19.6. Deverá fornecer a guia de averbação do FGTS referente aos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, comprovando mensalmente os recolhimentos previdenciários, sob pena de cancelamento imediato do contrato;

19.7. Apresentarem comprovação de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/CAU, local.

19.8. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir no todo ou em parte, os serviços que comprovadamente não atenderem ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas vigentes.

19.9. Remover as instalações provisórias da obra, no seu término, no prazo máximo de 15 dias úteis;

19.10. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante o **Município de Carinhanha - BA**, e a terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por dano resultante do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo o Município isento contra qualquer penalidade e responsabilidade de qualquer natureza pela infração de qualquer legislação regulamentação e normas, devendo ter **matricula no INSS com seu respectivo CEI, o que será verificado e atestado pelo Fiscal da Obra.**

20 - DA FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

20.1. Deverá a unidade contratante proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

20.2. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade dos serviços com as especificações contidas nos ANEXOS do presente Edital;

20.3. A prestação dos serviços do contrato decorrente da presente licitação será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria solicitante.

21- PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

21.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções prevista na Lei Federal N.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

21.2. A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município Carinhanha - BA, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

21.3. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

III - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

21.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

21.5. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES.

22.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para fazerem jus ao tratamento diferenciado previsto na "Lei Geral", deverão declarar o enquadramento como "ME" ou "EPP".

22.1.1 A não apresentação da declaração constante no Anexo III significará renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitação, de estender ao Licitante os benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006, aplicáveis ao presente certame. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as sanções legais e penais que possam advir de uma declaração falsa ou errônea.

22.1.2 Nos termos da Lei Complementar N.º 123/2006, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

22.1.3 O empate será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Havendo alguma restrição na documentação apresentada para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas provas de regularização das restrições: certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

22.1.4 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 22.1.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas deste Edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para contratação, ou revogar a licitação.

23. INFORMAÇÕES GERAIS:

23.1. Fica reservado ao Município de Carinhanha - BA, desde que justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do contrato, declarar vencedora a proposta que melhor atender, ou optar pela revogação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

licitação no todo ou em parte, ou por sua anulação, sem a obrigação de indenizar aos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único art. 59 da Lei Federal N.º 8.666/93.

23.2. O Município de Carinhanha – BA poderá revogar esta licitação quando nenhuma das ofertas satisfizer o objeto da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição e/ou quando caracterizado indício de colusão.

23.3. O Município de Carinhanha - BA poderá ainda, revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente, e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

23.4. O licitante vencedor responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrente de danos que vier causar ao Município ou a terceiros em decorrência da prestação dos serviços , objeto desta licitação.

23.5. O licitante vencedor será responsabilizado por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, decorrentes da presente licitação, os quais correrão por sua conta exclusiva.

23.6. Todos os custos com transporte do material até o almoxarifado municipal inclusive custo com descarregamento ficará por conta do licitante vencedor.

23.7. Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada. Este edital e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com o licitante vencedor, independentemente de transcrições.

23.8. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Carinhanha - Bahia, para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carinhanha - BA, 04 de agosto de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Analice Soares de Souza Santos
Secretária da Comissão de Licitação

Jadson de Azevedo Vieira
Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA”.

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

Razão Social: _____

Endereço _____

Cidade _____ Estado: _____ Telefone: _____

CNPJ: _____ INSC.EST: _____ INSC.MUN.: _____

E-mail: _____

DECLARAMOS QUE:

- aceitamos as condições estipuladas no Edital;
- executaremos os serviços em conformidade às especificações constantes no edital;
- iniciaremos a execução dos serviços logo após a ordem de serviço emitida pelo Município de Carinhanha - BA.
- que estamos cientes da forma do prazo e forma de execução dos serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados do Município de Carinhanha - BA, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- que o prazo de execução dos serviços é de até cinco meses após assinatura do Contrato.

Data: ____/____/____.

Assinatura - Responsável

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO II

**TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020
MINUTA DO CONTRATO N.º xxx/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE
ENTRE SI, FAZEM O MUNICÍPIO DE CARINHANHA-
BA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Administração Pública em Geral, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 14.105.209/0001-24, com sede à Henrique Brito, 344, Centro, Carinhanha - BA, CEP: 46.445-000, representada pelo Prefeito Municipal – GERALDO PEREIRA COSTA, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º – SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º, com endereço de citação e intimação na sede da Prefeitura do Município de Carinhanha - Bahia, doravante denominada como CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º/0001-..., estabelecida à Rua, N.º, Bairro, no Município de, CEP: neste ato legalmente representada pelo Sócio Administrador, o Sr.º, portador de Carteira de identidade N.º SSP -, inscrito no CPF/MF sob o N.º-..., doravante denominada como CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, atendendo rigorosamente ao Processo Administrativo de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, o qual passa a fazer parte integrante e complementar deste instrumento como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO

2.1 - Ficam adjudicados os serviços acima relacionados à empresa, ora contratada, em razão de ter sido vencedora da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, realizada no dia xx de xx de 2020, às (.....) horas, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitação e Homologação do Sr.º Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do presente instrumento será a partir da data de sua assinatura, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93 com suas alterações.

3.2 - O presente contrato terá sua validade até 31/12/2020.

3.3 - O contrato poderá ter seu prazo de execução prorrogado caso se verifiquem as condições previstas no parágrafo 1º do artigo 57 e seus itens da Lei Federal N.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL

4.1 - Pela prestação dos serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$......** (.....), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 8 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 1.072 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde

Elemento: 4.4.9.0.51.00.0000 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento do valor contratado será efetuado, conforme a prestação dos serviços, mediante apresentação de boletim de medição e nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados após boletim de medições emitido por técnicos do Município de Carinhanha - BA, assinado também pelo responsável técnico da empresa, tendo o Município o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de empenho da referida fatura para efetuar o pagamento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município fará as retenções de ISS e INSS e demais tributos permitidos em Lei quando da realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa contratada deverá constar na Nota Fiscal se é Optante pelo Simples Nacional e especificar qual o percentual de ISS.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade ao Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**.

7.2 – Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Administrativo da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, da qual resultou o presente Contrato.

7.3 – Arcar com todos os custos diretos e indiretos com a mão de obra para execução dos serviços contratados.

7.4 – Manter o quadro de funcionários contratados para execução dos serviços devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas e disponibilizar Equipamento de Proteção Individual – EPI, sendo este procedimento sujeito a fiscalização.

7.5 – Observar os itens constantes da planilha orçamentária e edital, pois os mesmos deverão ser executados, ainda que estejam previstos em apenas uma destas peças.

7.6 – Observar os itens que não constarem na planilha orçamentária, deverão ter seus preços diluídos nos preços unitários da proposta orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da execução dos serviços através do arquiteto e urbanista MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA - CAU: A48114.9.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DE PREÇOS

9.1 – A revisão de PREÇOS obedecerá às disposições constantes na Lei Federal N.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Diário Oficial do Município de Carinhanha - BA:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Carinhanha - BA pelo prazo de até 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Carinhanha - BA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Carinhanha - BA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

d) A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação;

II - 0,1% (um décimo por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do material não entregue;

III - 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da parte do material não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – A prestação dos serviços se processará, conforme discriminação da **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020** e deverá ser iniciado mediante requisição expedida pelo setor competente do Município de Carinhanha - BA e seu recebimento se dará conforme disposto nos arts. 73 a 76 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no CAPÍTULO III - SEÇÃO V – da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei Federal N.º 8.666/93 com as consequências nela estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1 – Fica estabelecido que a CONTRATADA não poderá subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROIBIÇÃO DE CESSÃO

14.1 – A CONTRATADA não poderá transferir ou ceder a execução deste Contrato parcial ou totalmente, salvo as subcontratações permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a CONTRATADA das estipulações contidas nos Arts. 68 a 71 da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1 – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Carinhanha - BA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Carinhanha - BA,de.....de 2020.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste, ato convocatório, que é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

_____, x.x de x.x.x.x.x de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal;
- Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal N.º 8.666/93, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Carinhanha - BA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a empresa não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação de sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI Nº 9.854/99)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei Federal N.º 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Instrução Normativa N.º 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão).

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, CEP:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante /Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ - _____, em ____ de _____ de 2020.

(assinatura do representante legal do Licitante / Consórcio)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 14.105.209/0001-24

Praça Henrique Brito, 344 – Centro

CEP: 46.445-000 – Carinhanha - BA

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCLUSÃO DOS CUSTOS ADICIONAIS.
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020.**

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob N.ºcom sede à Rua, N.º, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Telefone: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade N.º Orgão Emissor/..... inscrito no CPF/MF sob N.º residente e domiciliado à Rua, N.º, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)..... **DECLARA**, para fins de atendimento aos preceitos estabelecidos através do edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2020**, que os preços ora apresentados encontram-se inclusos todos os custos adicionais para execução dos serviços, tais como: mão de obra, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, **na única remuneração devida pela contratante para execução completa do contrato.**

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
01	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES				15.089,12	3,66
01.001	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	2.293,44	2.293,44	0,51
01.002	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	m2	6,00	385,29	2.311,74	0,57
01.003	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário.	m2	12,00	715,92	8.591,04	2,11
01.004	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m2	318,67	5,94	1.892,90	0,47
02	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)				35.954,32	8,85
02.001	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.	m3	5,16	73,83	380,96	0,09
02.002	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5 cm	m2	59,03	26,68	1.574,92	0,39
02.003	Alvenaria de embasamento de blocos cerâmicos furados na vertical de 19x19x39 cm (espessura 19cm) e argamassa de assentamento com preparo manual.	m2	76,12	58,85	4.479,66	1,10
02.004	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 8 mm - montagem.	kg	535,62	12,35	6.614,91	1,63
02.005	Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem.	kg	88,85	10,83	962,25	0,24
02.006	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira	m3	17,94	391,47	7.022,97	1,73
02.007	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento	m2	31,70	42,47	1.346,30	0,33
02.008	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada.	m3	110,56	122,76	13.572,35	3,34
03	ESTRUTURA				71.709,09	17,66
03.001	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem	kg	341,00	12,65	4.313,65	1,06
03.002	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	kg	490,98	10,81	5.307,49	1,31
03.003	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	kg	755,21	9,61	7.257,57	1,79
03.004	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em um edifício de múltiplos pavimentos utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem	kg	191,00	8,07	1.541,37	0,38
03.005	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira	m3	25,54	391,47	9.998,14	2,46
03.006	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 10mm, 07 usos, inclusive escoramento	m2	390,03	42,47	16.564,57	4,08
03.007	Laje pre-moldada p/forro, sobrecarga, c/ isopor e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/escoramento (reapr.3x) e ferragem negativa	m2	335,00	79,78	26.726,30	6,58
04	ALVENARIA E EVEDAÇÕES				34.740,04	8,55
04.001	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes	m2	723,60	48,01	34.740,04	8,55
05	REVESTIMENTOS EXTERNOS				15.035,33	3,70
05.001		m2	369,60	8,35	3.086,16	0,76



CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.					
05.002	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m2	369,60	32,33	11.949,17	2,94
06	REVESTIMENTOS INTERNOS				43.875,74	10,80
06.001	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual	m2	593,48	4,10	2.433,27	0,60
06.002	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m2	593,48	20,92	12.415,60	3,05
06.003	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes	m2	466,52	16,35	7.627,60	1,88
06.004	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m2	466,52	45,87	21.399,27	5,27
07	GRANITOS				4.377,03	1,08
07.001	Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	m	34,37	76,59	2.632,40	0,65
07.002	Soleira em granito ocre, l = 15 cm, e = 2 cm	m	17,30	52,07	900,81	0,22
07.003	Bancada em granito branco fortaleza, e = 2cm	m2	2,00	421,91	843,82	0,21
08	FORROS				10.343,12	2,55
08.001	Forro em placas de gesso, para ambientes comerciais.	m2	289,48	35,73	10.343,12	2,55
09	CONTRA PISOS E PISOS				27.671,90	6,81
09.001	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado (E=6,00 CM)	m3	19,12	697,08	13.328,17	3,28
09.002	Piso alta resistência 12 mm, cor cinza, com juntas plásticas, polimento até o esmeril 400 e enceramento, inclusive argamassa de regularização, aplicado, inclusive rodapés	m2	289,48	49,55	14.343,73	3,53
10	ESQUADRIAS				28.338,38	6,97
10.001	Janela de alumínio branco, linha supremade correr com 4 folhas para vidros, com vidros cancelado, batente, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens	m2	30,65	239,10	7.328,42	1,80
10.002	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m2	41,85	502,03	21.009,96	5,17
11	EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS EXTERNA				10.699,92	2,63
11.001	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada com presença de vãos, de edifícios de múltiplos pavimentos, uma demão.	m2	369,60	15,34	5.669,66	1,39
11.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	369,60	13,61	5.030,26	1,24
12	EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS INTERNA				20.227,70	4,97
12.001	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques	m2	593,48	14,62	8.676,68	2,13
12.002	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m2	593,48	13,61	8.077,26	1,99
	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.					



CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
12.003		m2	289,48	12,00	3.473,76	0,85
13	REDE HIDROSSANITÁRIA				18.685,24	4,63
13.001	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão médio - fornecimento e instalação.	un	6,00	86,38	518,28	0,13
13.002	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação	un	9,00	238,34	2.145,06	0,53
13.003	Caixa sifonada em pvc,100x150x50mm, acabamento branco, c/grelha e porta grelha	un	6,00	38,25	229,50	0,06
13.004	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado	un	6,00	8,83	52,98	0,01
13.005	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	7,00	30,74	215,18	0,05
13.006	Curva 90° curta pvc soldável p/ esgoto secundário, diâm = 40mm	un	12,00	9,86	118,32	0,03
13.007	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	6,00	6,27	37,62	0,01
13.008	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário ou ventilação.	un	6,00	5,99	35,94	0,01
13.009	Junção simples em pvc rígido c/ anéis, para esgoto, diâm =100 x 50mm	un	6,00	36,79	220,74	0,05
13.010	Luva simples, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário ou ventilação.	un	12,00	11,82	141,84	0,03
13.011	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário.	m	78,89	24,89	1.963,57	0,48
13.012	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm	m	20,29	13,74	278,78	0,07
13.013	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	7,83	24,53	192,07	0,05
13.014	Engate (ligação flexível) para mictório, DECA 4606, 30 cm, acabamento cromado ou similar	un	12,00	35,81	429,72	0,11
13.015	Joelho 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 40mm	un	6,00	15,72	94,32	0,02
13.016	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha ? fornecimento e instalação.	un	6,00	85,59	513,54	0,13
13.017	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	un	6,00	416,99	2.501,94	0,62
13.018	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un	6,00	295,34	1.772,04	0,44
13.019	Registro de esfera, pvc, soldável, dn 40 mm, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	un	2,00	45,02	90,04	0,02
13.020	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água.	un	6,00	83,81	502,86	0,12
13.021	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. fornecido e instalado em ramal de água.	un	6,00	79,69	478,14	0,12
13.022	Luva, ppr, dn 25 mm, classe pn 25, instalado em ramal de distribuição de água ? fornecimento e instalação	un	6,00	6,54	39,24	0,01
13.023	Adaptador com flanges livres, pvc, soldável, dn 25 mm x 3/4", instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação.	un	18,00	21,59	388,62	0,10
13.024	Cruzeta de pvc rígido soldável, marrom, diâm = 25mm	un	6,00	16,97	101,82	0,03



CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
13.025	Joelho 90 graus, ppr, dn 20 mm, classe pn 25, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação	un	5,00	7,00	35,00	0,01
13.026	Joelho 90 graus, ppr, dn 25 mm, classe pn 25, instalado em prumada de água ? fornecimento e instalação	un	24,00	4,46	107,04	0,03
13.027	Tube, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	97,10	18,82	1.827,42	0,45
13.028	Tube, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	m	33,73	6,67	224,98	0,06
13.029	Te, pvc, soldável, dn 25mm- fornecimento e instalação.	un	8,00	6,79	54,32	0,01
13.030	Joelho de redução 90° de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25 x 20mm	un	24,00	9,26	222,24	0,05
13.031	Torneira de boia, roscável, 1/2" , fornecida e instalada em reservação de água.	un	1,00	20,44	20,44	0,01
13.032	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 20mm	un	1,00	10,33	10,33	0,00
13.033	Luva de correr de pvc rígido soldável, marrom diâm = 25mm	un	5,00	12,70	63,50	0,02
13.034	Adaptador com flange e anel de vedação, pvc, soldável, dn 20 mm x 1/2 , instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação	un	2,00	15,24	30,48	0,01
13.035	Adaptador de pvc rígido soldável c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 1/2"	un	1,00	11,95	11,95	0,00
13.036	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00	18,82	75,28	0,02
13.037	Adaptador de pvc rígido soldável longo c/ flanges livres p/ caixa de água diâm = 20mm x 3/4"	un	2,00	18,82	37,64	0,01
13.038	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 2.000 litros	un	2,00	1.417,48	2.834,96	0,70
13.039	Sifão do tipo flexível em pvc 1 x 1.1/2 - fornecimento e instalação.	un	6,00	11,25	67,50	0,02
14	INSTALAÇÕES ELETRICAS				18.481,75	4,54
14.001	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	635,75	2,03	1.290,57	0,32
14.002	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	807,87	2,89	2.334,74	0,57
14.003	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	324,39	4,61	1.495,44	0,37
14.004	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	195,70	6,26	1.225,08	0,30
14.005	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	22,00	24,04	528,88	0,13
14.006	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	176,01	10,69	1.881,55	0,46
14.007	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	21,43	13,68	293,16	0,07
14.008	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	12,91	16,63	214,69	0,05
14.009	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af 12/2015	m	1,57	13,33	20,93	0,01
14.010	Tomada de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	42,00	25,42	1.067,64	0,26



CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL	(%)
14.011	Tomada de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	18,00	27,64	497,52	0,12
14.012	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 4x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas - Rev. 01	un	18,00	175,98	3.167,64	0,78
14.013	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator partrida rápida e lâmpadas - Rev. 01	un	14,00	126,87	1.776,18	0,44
14.014	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	12,00	12,45	149,40	0,04
14.015	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação. af 04/2016	un	24,00	11,90	285,60	0,07
14.016	Caixa retangular 4" x 2" - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	82,00	12,84	1.052,88	0,26
14.017	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af 12/2015	un	32,00	9,34	298,88	0,07
14.018	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 40 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	1,00	785,63	785,63	0,19
14.019	Haste de aterramento 5/8 - fornecimento e instalação.	un	2,00	57,67	115,34	0,03
15	CORBETURA				29.279,52	7,21
15.001	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical. af 12/2015	m2	312,00	18,11	5.650,32	1,39
15.002	Telhamento com telha metálica em chapa de aço galvanizado natural ondulada e =0,5mm	m²	340,80	62,34	21.245,47	5,23
15.003	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af 07/2019	m	44,92	38,68	1.737,51	0,43
15.004	Impermeabilização c/ manta asfáltica aluminizada 3mm, estruturada com não-tecido de poliéster, inclusive aplicação de 1 demão de primer	m2	6,68	96,74	646,22	0,16
16	ACESSORIOS				21.224,07	5,22
16.001	Barra articulada para sanitários de deficientes físicos, DECA 2315 EBR, l=60 cm, ou similar	un	12,00	814,11	9.769,32	2,40
16.002	Espelho cristal, espessura 4mm, com parafusos de fixacao, sem moldura	m2	12,96	542,48	7.030,54	1,73
16.003	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.80 m	un	1,00	2.131,13	2.131,13	0,52
16.004	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml, incluso fixação. af 01/2020	un	12,00	73,49	881,88	0,22
16.005	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente e em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do papel interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un	12,00	117,60	1.411,20	0,35
17	SERVIÇOS FINAIS				685,14	0,17
17.001	Limpeza geral	m2	318,67	2,15	685,14	0,17
Importa o presente orçamento em :				VALOR UNIT DO ORÇAMENTO =====>	406.417,41	
(quatrocentos e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos)				FATOR MULTIPLICADOR =====>	01	
				VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO =====>	406.417,41	


 MICHEL FERNANDES MACÊDO SILVA
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU-BA: A48114.9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO,
 CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

BDI: 24,5% 30/07/2020

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01	CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR	100	406.417,41	3,76	15.279,60	2,60	10.579,77	17,14	69.667,23	16,55	67.263,25	9,86	40.068,33
01.01	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA E SERVIÇOS PRELIMINARES	3,66	15.089,12										
				100,00%									
01.02	INFRAESTRUTURA (FUNDAÇÕES)	8,85	35.954,32	0,05	190,48	1,75	7.105,77	7,05	28.658,07				
				0,53%		19,76%		79,71%					
01.03	ESTRUTURA	17,66	71.709,09					5,29	21.512,73	10,38	42.178,47	1,99	8.017,89
								30,00%		58,82%		11,18%	
01.04	ALVENARIA E EVEDAÇÕES	8,55	34.740,04			0,85	3.474,00	2,56	10.422,01	3,42	13.896,02	1,72	6.948,01
						10,00%		30,00%		40,00%		20,00%	
01.05	REVESTIMENTOS EXTERNOS	3,7	15.035,33									1,94	7.865,83
												52,32%	
01.06	REVESTIMENTOS INTERNOS	10,8	43.875,74									3,24	13.162,72
												30,00%	
01.07	GRANITOS	1,08	4.377,03										
01.08	FORROS	2,55	10.343,12										
01.09	CONTRA PISOS E PISOS	6,81	27.671,90					1,64	6.664,09	1,64	6.664,08		
								24,08%		24,08%			
01.10	ESQUADRIAS	6,97	28.338,38										
01.11	EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS EXTERNA	2,63	10.699,92										
01.12	EMASSAMENTOS, TEXTURAS E PINTURAS INTERNA	4,97	20.227,70										
01.13	REDE HIDROSSANITÁRIA	4,63	18.685,24										
01.14	INSTALAÇÕES ELETRICAS	4,54	18.481,75					0,59	2.410,33	1,11	4.524,68	1,00	4.073,88
								13,04%		24,48%		22,04%	
01.15	CORBETURA	7,21	29.279,52										
01.16	ACESSORIOS	5,22	21.224,07										

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO
 CARINHANHA-BA CNPJ : 14.105.209/0001-24

Cod. Empreendimento: 00008

BDI: 24,5% 30/07/2020

Ref : Maio/2020-1 Moeda : R\$

ITEM	SERVIÇOS	(%)	VALOR	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR
01.17	SERVIÇOS FINAIS	0,17	685,14										
TOTAL SIMPLES =====>		100,00	406.417,41	3,76	15.279,60	2,60	10.579,77	17,14	69.667,23	16,55	67.263,25	9,86	40.068,33
TOTAL ACUMULADO =====>		100,00	406.417,41	3,76	15.279,60	6,36	25.859,37	23,50	95.526,60	40,05	162.789,85	49,91	202.858,18



MICHEL FERNANDES MACÊDO
 ARQUITETO E URBANISTA
 CAU-BA: A48114.9

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
EQUIPAMENTO						
10535/SINAPI	Betoneira capacidade nominal 400 l, capacidade de mistura 280 l, motor eletri co trifasico 220/380 v potencia 2 cv, semcarregador	un			0,0076	
36397/SINAPI	Betoneira, capacidade nominal 600 l, capacidade de mistura360l, motor eletrico trifasico 220/380v, potencia 4cv, excluso carregador	un			0,0087	
37747/SINAPI	Caminhao trucado, peso bruto total 23000 kg, carga util maxima 15935 kg, dista ncia entre eixos 4,80 m, potencia 230 cv (inclui cabine e chassi, nao inclui c arroceria)	un			0,0000	
13458/SINAPI	Compactador de solos de percursao (soquete) com motor a gasolina 4 tempos de 4 hp (4 cv)	un			0,0111	
11248/ORSE	Furadeira e Parafusadeira eletrica Bosch ou Similar profissional	un			0,0428	
36487/SINAPI	Guincho eletrico de coluna, capacidade 400 kg, com moto freio, motor trifasico de 1,25 cv	un			0,0000	
14618/SINAPI	Serra circular de bancada com motor eletrico, potencia de *1600* w, para disco de diametro de 10" (250 mm)	un			0,0000	
11249/ORSE	Serra circular eletrica portatil	un			0,0428	
37736/SINAPI	Tanque de aco carbono nao revestido, para transporte de agua com capacidade de 10 m3, com bomba centrifuga por tomada de forca, vazao maxima *75* m3/h (inclu i montagem, nao incluicaminhao)	un			0,0000	
13896/SINAPI	Vibrador de imersao, diametro da ponteira de *45* mm, com motor eletrico trifa sico de 2 hp (2 cv)	un			0,0000	
MATERIAIS						
01350/SINAPI	!em processo de desativacao! chapa de madeira compensada resinada para forma d e concreto, de *2,2 x 1,1* m, e = 10 mm	un			13,1868	
03379/SINAPI	!em processo de desativacao! haste de aterramento em aco com 3,00 m de comprim ento e dn = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, sem conector	un			3,0000	
07345/SINAPI	!em processo de desativacao! tinta latex pva premium, cor branca	l			115,5852	
04056/SINAPI	!em processo de desativacao!massa acrilica para paredes interior/exterior	gl			60,6144	
00392/SINAPI	Abraçadeira em aco para amarraçao de eletrodutos, tipo d, com 1/2" e parafuso de fixaçao	un			2,7540	
00034/SINAPI	Aco ca-50, 10,0 mm, vergalhao	kg			936,9066	
43055/SINAPI	Aco ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhao	kg			212,0100	
00033/SINAPI	Aco ca-50, 8,0 mm, vergalhao	kg			1.139,5260	
43059/SINAPI	Aco ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhao	kg			522,6550	
00120/ORSE	Adaptador pvc rigido soldavel c/ flanges livres p/ caixa agua d= 20mm x 1/2"	un			1,0000	
00071/SINAPI	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d' agua	un			4,0000	
00073/SINAPI	Adaptador pvc roscavel, com flanges e anel de vedacao, 3/4", para caixa d' agu a	un			2,0000	
00095/SINAPI	Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mmx 1/2", para caixa d'agua	un			2,0000	
00114/SINAPI	Adaptador pvc soldavel, com flanges livres, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua	un			18,0000	
00087/SINAPI	Adaptador pvc soldavel, longo, com flange livre, 25 mm x 3/4", para caixa d' agua	un			6,0000	
00072/SINAPI	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/2", para caixa d'a gua	un			2,0000	
20080/SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 175 gr	un			1,1340	
00122/SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com 850 gr	un			1,3805	
00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg			0,5574	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
11240/ORSE	Alicate com isolamento	un			0,0080	
11241/ORSE	Alicate volt-amperimetro	un			0,0080	
37370/SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h			5.351,0225	
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un			139,1234	
00296/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial dn 50 mm (nbr 5688)	un			12,0000	
00301/SINAPI	Anel borracha para tubo esgoto predial, dn 100 mm (nbr 5688)	un			25,0000	
43130/SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg			63,2595	
00345/SINAPI	Arame galvanizado 18 bwg, d = 1,24mm (0,009 kg/m)	kg			13,6104	
43132/SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,016 kg/m)	kg			60,0664	
10585/ORSE	Arco de serra	un			0,0000	
00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3			3,8314	
00370/SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3			109,3357	
00368/SINAPI	Areia para aterro - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3			138,2000	
01381/SINAPI	Argamassa colante ac i para ceramicas	kg			2.267,2872	
00208/ORSE	Arruela de alumínio p/eletroduto d=1 "	un			2,0000	
10422/SINAPI	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, de louca branca	un			6,0000	
07386/ORSE	Barra articulada para sanitários de deficientes físicos, DECA 2315 EBR, l=60 cm, ou similar	un			12,0000	
37593/SINAPI	Bloco ceramico de vedacao com furos na vertical, 14 x 19 x 39 cm - 4,5 mpa (nbr 15270)	un			9.660,0600	
37594/SINAPI	Bloco ceramico de vedacao com furos na vertical, 19 x 19 x 39 cm - 4,5 mpa (nbr 15270)	un			1.016,2020	
34566/SINAPI	Bloco concreto estrutural 14 x 19 x 29 cm, fbk 6 mpa (nbr 6136)	un			61,1844	
12893/SINAPI	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	par			1,0291	
00313/ORSE	Bucha aluminio p/eletroduto d=1 "	un			2,0000	
07568/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm emaco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un			210,4175	
11950/SINAPI	Bucha de nylon sem aba s6, com parafuso de 4,20 x 40 mm em aco zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips	un			3,1800	
00414/ORSE	Cabo cobre rígido, isolado, 16mm2 - 450/750v / 70°	m			30,0000	
03331/ORSE	Cabo de cobre nú 16 mm2 - 4AWG	Kg			0,4322	
01013/SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 1,5 mm2	m			766,1881	
01014/SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 2,5 mm2	m			961,3653	
00981/SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 4 mm2	m			386,0241	
00982/SINAPI	Cabo de cobre, flexivel, classe 4 ou 5, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	m			232,8830	
04430/SINAPI	Caibro de madeira nao aparelhada *5 x 6* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m			173,4720	
00461/ORSE	Caixa d'agua fibra vidro 2.000 litros -Fortlev-Torres (ou similar)	un			2,0000	
00436/ORSE	Caixa de medicao bi ou trifásica, em noril (polycarbonato)	un			1,0000	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
01872/SINAPI	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexivel corrugado	un			82,0000	
03279/SINAPI	Caixa inspecao, concreto pre moldado, circular, com tampa, d = 60* cm, h= 60* cm	un			9,0000	
01871/SINAPI	Caixa octogonal de fundo movel, em pvc, de 3" x 3", para eletroduto flexivel c orrugado	un			32,0000	
03348/ORSE	Caixa sifonada completa em pvc, c/grelha e porta grelha, 100 x 150 x 50 mm	Un			6,0000	
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-i para argamassas	kg			6.955,6814	
03116/ORSE	Cantoneira aluminio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	m			1,2000	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un			0,2483	
12895/SINAPI	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (c lasse b)	un			0,7829	
02711/SINAPI	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un			0,0504	
10492/ORSE	Cesta Básica	un			6,1854	
01346/SINAPI	Chapa de madeira compensada plastificada para forma de concreto, de 2,20 x 1,10 m, e = 10 mm	m2			70,4289	
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un			0,1276	
11242/ORSE	Chave inglesa 12"	un			0,0040	
01368/SINAPI	Chuveiro comum em plastico branco, com cano, 3 temperaturas, 5500 w (110/220 v)	un			6,0000	
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg			38.732,3082	
00420/SINAPI	Cinta circular em aco galvanizado de 150 mm de diametro para fixacao de caixa medica, inclui parafusos e porcas	un			1,0000	
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un			0,0133	
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3			0,2400	
12010/SINAPI	Condutele em pvc, tipo "b", sem tampa, de 1/2" ou 3/4"	un			1,5900	
01607/SINAPI	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metali ca e uma arruela pvc - conicas)	cj			25,9944	
00706/ORSE	Cruzeta pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	un			6,0000	
01966/SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial	un			7,0000	
01933/SINAPI	Curva pvc curta 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un			12,0000	
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un			0,1343	
11245/ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un			0,0237	
02692/SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em agua	l			8,4346	
34653/SINAPI	Disjuntor tipo din/iec, monopolar de 6 ate 32a	un			36,0000	
02392/SINAPI	Disjuntor tipo nema, tripolar 10 ate 50a, tensao maxima de 415 v	un			1,0000	
08294/ORSE	Ducha higiênica com registro, linha aspen, ref. 1984 C35 da DECA ou similar	un			6,0000	
02685/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 ", sem luva	m			27,7943	
02680/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/2 ", sem luva	m			1,7270	
02684/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1 1/4 ", sem luva	m			13,1295	
02673/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 1/2 ", sem luva	m			3,7188	
02674/SINAPI	Eletroduto de pvc rigido roscavel de 3/4 ", sem luva	m			179,0022	
02689/SINAPI	Eletroduto pvc flexivel corrugado, cor amarela, de 20 mm	m			0,8076	
11683/SINAPI	Engate / rabicho flexivel inox 1/2 " x 30 cm	un			12,0000	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
11681/SINAPI	Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 " x 40 cm	un			6,0000	
43483/SINAPI	Epi - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			269,3339	
43484/SINAPI	Epi - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			312,9419	
43485/SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			188,3762	
43488/SINAPI	Epi - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coleta do caixa)	h			320,8688	
43489/SINAPI	Epi - familia pedreiro - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h			2.268,4548	
43490/SINAPI	Epi - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			379,8740	
43491/SINAPI	Epi - familia servente - horista (encargos complementares -coletado caixa)	h			1.611,1645	
11252/ORSE	Escada de aluminio de abrir com 7 degraus	un			0,0000	
11246/ORSE	Escala métrica de bambú	Un			0,0237	
39017/SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para verga lhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un			1.679,9127	
04725/ORSE	Espátula	un			0,0593	
38094/SINAPI	Espelho / placa de 3 postos 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores	un			82,7944	
11186/SINAPI	Espelho cristal e = 4 mm	m2			12,9600	
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h			5.351,0225	
00941/ORSE	Fardamento	un			2,0967	
11455/SINAPI	Fecho / trinco / ferrolho fio redondo, de sobrepor, 8", em aco galvanizado / zincado	un			0,7944	
43459/SINAPI	Ferramentas - familia carpinteiro de formas - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			269,3339	
43460/SINAPI	Ferramentas - familia eletricista - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			312,9419	
43461/SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			188,3762	
43464/SINAPI	Ferramentas - familia operador escavadeira - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			320,8688	
43465/SINAPI	Ferramentas - familia pedreiro - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			2.268,4548	
43466/SINAPI	Ferramentas - familia pintor - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			379,8740	
43467/SINAPI	Ferramentas - familia servente - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h			1.611,1645	
04676/ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m			0,1333	
21127/SINAPI	Fita isolante adesiva antichama, uso ate 750 v, em rolo de 19 mm x 5 m	un			17,7466	
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	m			23,1200	
03146/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (1 x c)	un			0,5772	
03148/SINAPI	Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)	un			0,1607	
10380/ORSE	Fixação (parafuso e conjunto vedação) para telhas de aço	un			1.363,2000	
10578/ORSE	Formão grande	un			0,1196	
04222/SINAPI	Gasolina comum	l			31,2000	
03315/SINAPI	Gesso em po para revestimentos/molduras/sancas	kg			288,4379	
36888/SINAPI		m			299,2664	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
	Guarnicao/moldura de acabamento para esquadria de aluminio anodizado natural, para 1 face					
38112/SINAPI	Interruptor simples 10a, 250v (apenas modulo)	un			22,7944	
03398/SINAPI	Isolador de porcelana, tipo roldana, dimensoes de *72* x *72* mm, para uso em baixa tensao	un			1,0000	
11190/SINAPI	Janela basculante, aco, com batente/requadro, 60 x 60 cm (sem vidros)	un			2,2068	
34364/SINAPI	Janela de correr em aluminio, 120 x 150 cm (a x l), 4 fls, bandeira com bascul a, acabamento acet ou brilhante, batente/requadro de 6 a 14 cm, com vidro, se m guarnicao/alizar	un			17,0414	
03533/SINAPI	Joelho de reducao, pvc soldavel, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para agua fria pred ial	un			24,0000	
36359/SINAPI	Joelho ppr, 90 graus, soldavel, dn 20 mm, para agua quente predial	un			5,0000	
36360/SINAPI	Joelho ppr, 90 graus, soldavel, dn 25 mm, para agua quente predial	un			24,0000	
03482/SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1", para agua fria predial	un			4,0000	
03535/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	un			6,0000	
03516/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial	un			6,0000	
03518/SINAPI	Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un			6,0000	
01270/ORSE	Juncao simples pvc rigido p/ esgoto primario, diam =100 x 50mm	un			6,0000	
03736/SINAPI	Laje pre-moldada convencional (lajotas + vigotas) para forro, unidirecional, s obrecarga de 100 kg/m2, vao ate 4,00 m (sem colocacao)	m2			335,0000	
03753/SINAPI	Lampada fluorescente tubular t10, de 20 ou 40 w, bivolt	un			100,0000	
10592/ORSE	Lima chata 12"	un			0,0008	
38383/SINAPI	Lixa d'agua em folha, grao 100	un			22,0812	
03767/SINAPI	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un			200,2200	
01347/ORSE	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 4 x 40w/tubular LED 18w a 20w	un			18,0000	
03799/SINAPI	Luminaria de sobrepôr em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, aletada, completa (lampadas e reator inclusos)	un			0,7944	
12239/SINAPI	Luminaria de sobrepôr em chapa de aco para 2 lampadas fluorescentes de *36* w, perfil comercial (nao inclui reator e lampadas)	un			14,0000	
03854/SINAPI	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 20 mm, para agua fria predial	un			1,0000	
03873/SINAPI	Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 25 mm, para agua fria predial	un			5,0000	
01892/SINAPI	Luva em pvc rigido roscavel, de 1", para eletroduto	un			4,0000	
36324/SINAPI	Luva ppr, soldavel, dn 25 mm, para agua quente predial	un			6,0000	
03878/SINAPI	Luva pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	un			2,0000	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par			3,1404	
03876/SINAPI	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	un			4,0000	
03884/SINAPI	Luva roscavel, pvc, 3/4", agua fria predial	un			4,0000	
03899/SINAPI	Luva simples, pvc, soldavel, dn 100 mm, serie normal, para esgoto predial	un			12,0000	
01569/ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m			434,8626	
06995/ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m	m			6,0000	
11621/SINAPI	Manta asfaltica elastomerica em poliester aluminizada 3 mm,tipo iii, classe b (nbr 9952)	m2			7,6820	
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un			0,0070	
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un			0,0063	
11244/ORSE	Martelo com unha	un			0,1196	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un			0,0133	
11243/ORSE	Martelo sem unha	un			0,0041	
01602/ORSE	Massa acrílica	l			213,6528	
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un			0,0063	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr			1,0331	
04221/SINAPI	Oleo diesel combustivel comum	l			21,3381	
10788/ORSE	Pá quadrada	un			0,0504	
04786/ORSE	Parafuso cabeça sextavada 5/8" x 6"	cj			2,0000	
04377/SINAPI	Parafuso de aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda simples, diame tro 4,2 mm, comprimento * 32 * mm	un			223,7450	
00442/SINAPI	Parafuso frances m16 em aço galvanizado, comprimento = 45 mm, diametro = 16 mm , cabeça abaulada	un			51,8400	
04384/SINAPI	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peca sanitaria, inclui po rca cega, arruela e bucha de nylon tamanho s-10	un			12,0000	
04302/SINAPI	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 250 mm, para fixaca o de telha em madeira	un			25,9944	
40547/SINAPI	Parafuso zincado, autobrocante, flangeado, 4,2 mm x 19 mm	cento			8,9160	
01703/ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc je	kg			0,3360	
20078/SINAPI	Pasta lubrificante para tubos e conexoes com junta elastica(uso em pvc, aco, p olietileno e outros) (de *400* g)	un			0,9940	
04433/SINAPI	Peca de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") macaranduba, angelim o u equivalente da regioa	m			53,2968	
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3			48,4385	
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3			0,0502	
04826/SINAPI	Peitoril em marmore, polido, branco comum, l= *15* cm, e= *3* cm, corte reto	m			34,3700	
11251/ORSE	Pincel de seda 2"	un			0,9496	
37395/SINAPI	Pino de aço com furo, haste = 27 mm (acao direta)	cento			7,9972	
04812/SINAPI	Placa de gesso para forro, de *60 x 60* cm e espessura de 12 mm (30 mm nas bo rdas) sem colocacao	m2			310,9015	
11141/ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido em braille com 0.50 x 0.80 m	un			1,0000	
01776/ORSE	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m2			6,0000	
04491/SINAPI	Pontalete de madeira nao aparelhada *7,5 x 7,5* cm (3 x 3 ") pinus, mista ou e quivalente da regioa	m			97,1500	
39025/SINAPI	Porta de abrir em aluminio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem g uarnicao/alizar/vista, 87 x 210 cm	un			23,9089	
13056/ORSE	Porta papel toalha para papel interfolha 2 ou 3 dobras, injetado com a frente em plástico ABS branco, com visor frontal para controle de substituição do pap el interfolha e fundo em Plástico ABS cinza.	un			12,0000	
02645/ORSE	Poste de ferro galvanizado, 3" x 6m, completo, para entrada de energia	un			1,0000	
10593/ORSE	Praio simples 30cm	un			0,0008	
05067/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg			3,8240	
05068/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 21 (2 x 11)	kg			10,5433	
05069/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 17 x 27 (2 1/2 x 11)	kg			42,1730	
05061/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 27 (2 1/2 x 10)	kg			12,1987	
05075/SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 18 x 30 (2 3/4 x 10)	kg			38,3400	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
40568/SINAPI	Prego de aco polido com cabeca 22 x 48 (4 1/4 x 5)	kg			0,6192	
00511/SINAPI	Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio	l			2,6720	
10596/ORSE	Protetor auricular	un			6,1854	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un			2,4081	
10790/ORSE	Prumo de face	un			0,0041	
12042/SINAPI	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco g alvanizado, para 40 disjuntores din, 100 a	un			1,0000	
11741/SINAPI	Ralo sifonado pvc cilindrico, 100 x 40 mm, com grelha redonda branca	un			6,0000	
01913/ORSE	Reator eletrônico fator de potência 0,95 p/ lâmpada fuorescente 2 x 40w	un			36,0000	
04704/ORSE	Reator partida rápida fator de potência = 0,95 para lâmpada fluorescente 2x40w 127v	un			14,0000	
05104/SINAPI	Rebite de aluminio vazado de repuxo, 3,2 x 8 mm (1kg = 1025unidades)	kg			0,0539	
11676/SINAPI	Registro de esfera, pvc, com volante, vs, soldavel, dn 40 mm, com corpo dividi do	un			2,0000	
01951/ORSE	Registro gaveta bruto, c/ volante, d = 25mm (1")	un			2,0000	
06005/SINAPI	Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples,bitola 3/4 " (ref 1 509)	un			6,0000	
06024/SINAPI	Registro pressao com acabamento e canopla cromada, simples,bitola 3/4 " (ref 1 416)	un			6,0000	
10282/ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un			0,0063	
34357/SINAPI	Rejunte colorido, cimenticio	kg			195,9384	
37329/SINAPI	Rejunte epoxi branco	kg			0,5286	
00536/SINAPI	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei menor ou igual a 3, formato meno r ou igual a 2025 cm2	m2			489,8460	
11250/ORSE	Rolo lâ de carneiro 20cm	un			0,4748	
40873/SINAPI	Rufo interno/externo de chapa de aco galvanizada num 24, corte 25 cm	m			47,1660	
01997/ORSE	Sabão em pó	kg			1,5934	
11758/SINAPI	Saboneteira plastica tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 a 1500 ml	un			12,0000	
04460/SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm, macaranduba, angelim ou equiva lente da regioao	m			47,8000	
04517/SINAPI	Sarrafo de madeira nao aparelhada *2,5 x 7,5* cm (1 x 3 ") pinus, mista ou equ ivalente da regioao	m			38,2400	
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h			5.351,0225	
00142/SINAPI	Selante elastico monocomponente a base de poliuretano (pu) para juntas diversa s	310ml			47,4648	
11247/ORSE	Serra mármore	un			0,0041	
10577/ORSE	Serrote 40cm	un			0,0428	
25950/SINAPI	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40m3	m3			0,2400	
06148/SINAPI	Sifao plastico flexivel saida vertical para coluna lavatorio, 1 x 1.1/2 "	un			6,0000	
39961/SINAPI	Silicone acetico uso geral incolor 280 g	un			17,1640	
20250/SINAPI	Sisal em fibra	kg			2,2579	
13388/SINAPI	Solda em barra de estanho-chumbo 50/50	kg			2,0214	
11331/ORSE	Soleira granito polido ocre 15 x 2cm	m			17,3000	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
20083/SINAPI	Solucao limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un			2,4916	
02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l			0,7873	
02052/ORSE	Suporte (receptáculo) p/ lâmpada fluorescente	un			200,0000	
38099/SINAPI	Suporte de fixacao para espelho / placa 4" x 2", para 3 modulos, para instalac ao de tomadas e interruptores (somente suporte)	un			82,7944	
03992/SINAPI	Tabua de madeira aparelhada *2,5 x 30* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regioao	m			54,5100	
04509/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 10 cm (1 x 4 ") pinus, mista ou equival ente da regioao	m			328,1059	
06193/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 20* cm, cedrinho ou equivalente da regi ao	m			36,6905	
10567/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 23* cm (1 x 9 ") pinus, mista ou equiva lente da regioao	m			47,8005	
06189/SINAPI	Tabua de madeira nao aparelhada *2,5 x 30* cm, cedrinho ou equivalente da regi ao	m			56,9500	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un			0,1641	
12602/ORSE	Tampo para bancada em granito branco fortaleza, e=2cm	m2			2,0000	
11256/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un			0,0124	
11257/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un			0,0124	
11255/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un			0,0207	
11253/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un			0,0372	
11254/ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un			0,0248	
07139/SINAPI	Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)	un			8,0000	
34547/SINAPI	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	m			303,9120	
34548/SINAPI	Tela de aco soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 17,5* cm	m			31,9704	
07194/SINAPI	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	m2			27,9960	
25007/SINAPI	Telha ondulada em aco zincado, altura de 17 mm, espessura de 0,50 mm, largura util de aproximadamente 985 mm, sem pintura	m2			391,9200	
01570/SINAPI	Terminal a compressao em cobre estanhado para cabo 2,5 mm2,1 furo e 1 compress ao, para parafuso de fixacao m5	un			36,0000	
07356/SINAPI	Tinta acrilica premium, cor branco fosco	l			317,8164	
38101/SINAPI	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo)	un			42,7944	
38102/SINAPI	Tomada 2p+t 20a, 250v (apenas modulo)	un			18,0000	
36791/SINAPI	Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)	un			6,0000	
11829/SINAPI	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1/2", com haste e torneira me talicos e balao plastico	un			1,0000	
11830/SINAPI	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 3/4", com haste e torneira me talicos e balao plastico	un			2,0000	
10586/ORSE	Torquesa	un			0,0000	
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h			5.351,0225	
10583/ORSE	Trincha 3"	un			0,9496	
09836/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m			82,8345	
09835/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 40 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m			20,4929	
09838/SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m			8,2215	

PPREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA-BA
 PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 CENTRO CARINHANHA-BA
 CNPJ : 14.105.209/0001-24
 ENDEREÇO DA OBRA: RUA FRANCISCO TIMÓTEO, CENTRO, CARINHANHA - BA
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQ. MICHEL FERNANDES MACÊDO
 CAU-BA: A48114.9

CONSTRUÇÃO DE ANEXO HOSPITALAR

RELAÇÃO DE INSUMOS DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento: 00008

Ref : Maio/2020-1

Moeda : R\$

14.105.209/0001-24 CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QTD PROD	QTD IMPR	QUANT	CUSTO UNIT
MATERIAIS						
09862/SINAPI	Tube pvc, roscavel, 1 1/2", agua fria predial	m			4,8000	
09866/SINAPI	Tube pvc, roscavel, 1", agua fria predial	m			3,2000	
09867/SINAPI	Tube pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	m			35,7875	
09868/SINAPI	Tube pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	m			103,0231	
02378/ORSE	Vale transporte	un			104,2120	
02414/ORSE	Vassoura piaçava	un			15,9335	
06138/SINAPI	Vedacao pvc, 100 mm, para saida vaso sanitario	un			6,0000	
04472/SINAPI	Viga de madeira nao aparelhada *6 x 16* cm, macaranduba, angelim ou equivalent e da regio	m			23,0880	
04425/SINAPI	Viga de madeira nao aparelhada 6 x 12 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da regio	m			82,3440	
PESSOAL						
06114/SINAPI	Ajudante de armador	h			52,0127	
00247/SINAPI	Ajudante de eletricista	h			155,1250	
00378/SINAPI	Armador	h			257,3277	
00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	h			88,1480	
00048/ORSE	Auxiliar topografia - T4 - Segundo grau completo - DNIT - Mês de ref.: 02/20	h			6,3734	
04760/SINAPI	Azulejista ou ladrilheiro	h			230,9274	
06117/SINAPI	Carpinteiro auxiliar	h			90,1984	
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h			710,0987	
02436/SINAPI	Eletricista	h			205,8542	
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h			135,5614	
12872/SINAPI	Gesseiro	h			184,1961	
12873/SINAPI	Impermeabilizador	h			6,6800	
04755/SINAPI	Marmorista / graniteiro	h			13,8889	
04093/SINAPI	Motorista de caminhao	h			0,9950	
37666/SINAPI	Operador de betoneira estacionaria / misturador	h			254,4838	
04253/SINAPI	Operador de guincho ou guincheiro	h			6,7589	
04230/SINAPI	Operador de maquinas e tratores diversos (terraplanagem)	h			60,7144	
04750/SINAPI	Pedreiro	h			1.560,2568	
04783/SINAPI	Pintor	h			591,4345	
06111/SINAPI	Servente de obras	h			2.150,4566	
12869/SINAPI	Telhador	h			7,7331	
00070/ORSE	Topografo - T2 - Fonte DNIT - Mês de ref.: 02/20	h			6,3734	
10489/SINAPI	Vidraceiro	h			26,1844	
SERVIÇO DE TERCEIRO						
02705/SINAPI	Energia eletrica ate 2000 kwh industrial, sem demanda	kw/h			166,6956	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj			0,5460	
01754/ORSE	Piso alta resistencia, comum, cor cinza, e=12mm, aplicado com juntas, polido a té o esmeril 400 e encerado	m2			289,4800	
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un			139,1234	
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un			6,1854	

I – CADERNO DE ENCARGOS DA OBRA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: AMPLIAÇÃO HOSPITALAR

LOCAL: RUA FRANCISCO TIMÓTEO (HOSPITAL MUNICIPAL), CENTRO

CIDADE: CARINHANHA - BA

1.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.1 - O presente caderno de Encargos, juntamente com os desenhos dos Projetos, detalhes e as especificações complementares, farão parte integrante do contrato e valendo como se no contrato efetivamente transcrito fossem.

1.1.2 - Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas neste Caderno.

1.1.3 - Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos no presente Caderno de Encargos, a Empreiteira se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.

1.1.4 - Para as obras e serviços contratados, caberá à Empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra capaz, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e empregados, visando assegurar a conclusão das obras no prazo fixado.

1.1.5 - Todos os materiais empregados serão de primeira qualidade e todos os serviços executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

1.1.6 – A PMC reserva-se o direito de suprimir, reduzir ou aumentar os serviços a serem executados, se achar conveniente.

1.1.7 - Em hipótese alguma, poderá a Empreiteira alegar desconhecimento das cláusulas e condições deste Caderno, das Especificações Complementares, bem como das exigências expressas nos projetos e Normas da ABNT.

1.1.8 - Antes do preparo da proposta, o concorrente deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato.

1.1.9 - Iniciadas as obras, deve a Empreiteira conduzi-las contínua e regularmente, dentro do cronograma estabelecido.

1.1.10 - Ocorrido qualquer atraso nas etapas programadas, poderá a Fiscalização ordenar o aumento de horário de trabalho, cabendo à Empreiteira os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

1.2 - SEGUROS, LICENÇAS, TAXAS, PLACAS

1.2.1 - Correrá por conta exclusiva da Empreiteira a responsabilidade de quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação da obra em construção até a definitiva aceitação da mesma pela PMC.

1.2.2 , bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados ainda que ocorridos na via pública.

1.2.2 É a Empreiteira obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando todas as leis regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem assim atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, energia elétrica, que digam diretamente respeito às obras e serviços contratados. É obrigado, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento, a sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força dos dispositivos legais, sejam atribuídas a PMC.

1.2.3 - A observância de leis, regulamentos e posturas que se refere o item precedente, abrange também, as exigências do CREA e CAU, especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes do responsável técnico pela execução das obras, do autor ou autores dos projetos, tendo em vista as exigências do registro na região do citado Conselho, em que se realize a construção.

1.2.4 - Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja anotado o contrato, e ARTs ou RRT'S e afixadas as placas da obra.

1.2.5 - Mandará a Empreiteira afixar placas relativas à obra, dentro dos padrões, recomendados por posturas legais, em local bem visível, e com os dizeres recomendados pela Fiscalização.

1.3 EPI / PCMAT / PCMSO

1.3.1 EPI (EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL)

A Empresa é obrigada a fornecer aos empregados o EPI adequado ao uso e em perfeito estado de funcionamento e conservação, treinar o empregado quanto ao seu uso adequado e tornar obrigatório seu uso. EPI além de proteger o trabalhador contra os agentes ambientais inerentes ao processo, deve ser confortável conforme preceitua o item 9.3.5.5 alínea "a" da NR-09 da portaria no. 25/94. Todo EPI deverá apresentar, em caracteres indeléveis e bem visíveis o nome comercial da empresa fabricante ou importado e o n.º do CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) Recomenda-se que ao adquirir um EPI o empregado exija do fabricante cópia do CA do EPI, e também cópia do CRF (CERTIFICADO DO REGISTRO DE FABRICANTE) ou CRI (CERTIFICADO DE REGISTRO DE IMPORTADOR), Citamos abaixo os EPI's mínimos a serem usados nas obras de acordo c/os serviços em execução:

- Luva de Borracha
- Luva de Raspa
- Bota de Borracha
- Botinha de Couro
- Capacete
- Cinto de segurança
- Protetor auricular
- Protetor Facial
- Avental

- Coifa p/proteção de disco
- Roupa
- Máscara para pó

1.4 - DEMOLIÇÕES

Todo o serviço de demolição a executar, será de responsabilidade da contratada.

1.5 - LOCAÇÃO DA OBRA

Execução do gabarito da obra, marcando no solo os elementos construtivos da edificação com a máxima exatidão, transferindo para um determinado terreno em escala natural, as medidas de um projeto elaborado em escala reduzida.

Recomendações:

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível (medidas maiores que 25 m) ou simplesmente empregando-se fita métrica de aço, esquadro, prumo e nível de pedreiro, quando as distâncias forem menores que 25 m. Deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural. Cuidados preliminares: demolição, remoções e limpeza do terreno. Uso de mão-de-obra habilitada.

Procedimentos de Execução:

Confrontar inicialmente a exata correspondência entre os projetos arquitetônicos, estruturais e de fundações. Verificar a orientação Norte-Sul. Constatar os ângulos reais do terreno. Determinar e assinalar o RN previsto. Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Em terrenos com acentuado desnível, essas linhas de guias deverão ser rebaixadas para os 60 cm, cada vez que for atingido o limite máximo de 150 cm de altura, em relação ao terreno. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcar os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com

piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado de área de projeção horizontal da edificação.

1.6 - MOVIMENTO DE TERRA/FUNDAÇÕES

1.6.1 - Serviços

1.6.1.1 – Escavação manual de valas

Escavação com ferramenta manual de valas, em solos de 1ª categoria, conforme projeto executivo.

Recomendações:

Obedecer à Norma NBR 12266/92 - Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana. As dimensões devem obedecer ao projeto, com paredes cortadas a prumo e com superfícies planas. As escavações serão convenientemente escoradas e esgotadas, de forma a permitir, sempre, o fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais, tomando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e redes públicas. As escavações não devem prejudicar: as cotas de soleiras, acessibilidade de pedestres e veículos, passeios, logradouros públicos. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Demarcar a vala conforme o projeto. A escavação da vala e a retirada do material serão executadas manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por

tábuas de 4 a 5 cm de espessura e estroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que irão suportar. A distância livre entre tábuas dependerão da natureza do terreno. Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das estroncas dependerão da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade da escavação. Valas junto à divisa devem ser abertas com cautela, para evitar desmoronamentos ou recalques em terrenos (ou construções) vizinhos. Itens de controle: profundidade, largura, comprimento, prumo das paredes, retificação da superfície plana de fundo, travamento das escoras (quando necessário).

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico definido pela geometria da vala.

1.7 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Designação:

Preenchimento de valas escavadas e compactação com o uso de equipamento adequado. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material escavado da obra.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O reaterro deverá ser executado através da superposição de camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura que deverão ser compactado após o lançamento no interior da vala.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico, definido pela geometria da vala.

1.8 - COMPACTAÇÃO DE ATERRO

Designação:

Execução de compactação em aterro (Reponsabilidade da empreiteira), utilizando equipamento adequado conforme o tipo do aterro. Este serviço compreende o espalhamento, aeração, umedecimento e acabamento do material da área de empréstimo. O material de aterro proveniente de empréstimo, será de responsabilidade da AGESCAN.

Recomendações:

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

O aterro deverá ser feito por superposição de camadas de 0,20 a 0,40 m de espessura, umedecidas, recalçadas e apertadas. Em seguida, será empregado compactador vibratório de solos, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.9 - ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM

Designação:

Execução de fundação em alvenaria de tijolos, para recebimento de vigamento baldrame.

Recomendações:

Deverá ser executada, no coroamento da fundação, uma cinta de concreto armado para dar melhor distribuição de cargas das paredes na fundação e absorver possíveis recalques diferenciais. Deverá ser feita impermeabilização na parte superior da fundação, utilizando-se tinta betuminosa. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Após a escavação e colocação de uma camada de regularização (concreto magro conforme planilha) na cava, assentar os tijolos utilizando-se a argamassa de cimento e areia no traço 1:4, obedecendo nível e prumo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico.

1.10 - FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 12 MM, 7 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO

Designação:

Execução de formas para fundação utilizando compensado plastificado de 12 mm, levando-se em conta a utilização de 07 (sete) usos.

Recomendações:

As formas devem ser resistentes às cargas. Após a colocação da forma e verificação de todos os componentes do sistema, deverá ser feita uma pintura de proteção com desmoldante para facilitar a remoção das mesmas sem danificar as superfícies do concreto. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os painéis laterais da forma deverão ser formados por tábuas, de pinho pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em pontaletes cravados no solo.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.0 - ARMADURA CA-60B FINA E ARMADURA CA-50A MÉDIA E GROSSA, DIÂMETROS DE 5,0; 8,0; 10,0, 12,5 mm e 18 mm (3/16"; 5/16"; 3/8" , 1/2"; 5/8")

Designação:

Confecção das armaduras e colocação nas formas.

Recomendações:

O ferreiro deverá cortar todos os ferros de um mesmo diâmetro, antes de iniciar o trabalho com ferros de outro diâmetro. Deverá ser preparado um plano de corte, procurando-se fazer um aproveitamento dos ferros e reduzindo-se as perdas. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. A dobra e o corte das armaduras devem ser feitos sobre bancadas estáveis, em superfícies resistentes e afastadas dos trabalhadores. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. A armação será executada sobre as próprias formas, no caso de vigas e lajes, usando-se afastadores adequados. No caso de pilares será executada previamente. A fixação entre as barras será feita utilizando-se arame recozido nº 18. Os ferros deverão ser bem amarrados, mantendo-se os espaçamentos e as posições previstas no projeto estrutural.

Unidade de Medição:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o quilograma.

2.1 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL (LASTRO), COM BETONEIRA

Designação:

Preparo de concreto não estrutural (Lastro), utilizando betoneira.

Recomendações:

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita e água e aditivo.

Para garantir uma mistura satisfatória, recomenda-se o emprego de medidores confiáveis para os materiais; obedecer às especificações do fabricante para cada tipo de betoneira quanto à capacidade de carga, eficiência do equipamento, velocidade da cuba de mistura e tempo de mistura, bem como atentar para ordem de colocação dos materiais. Os equipamentos de medição, mistura e transportes deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Procedimentos de Execução:

Poderão ser lançados na betoneira os materiais obedecendo à seguinte ordem: Parte do agregado graúdo, mais parte da água de amassamento. Cimento, mais o restante da água e a areia Restante do agregado graúdo.

Unidade de Medição:

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro quadrado.

2.2 - CONCRETO ESTRUTURAL COM BETONEIRA, BRITA 1, $f_{ck} = 20,00$ Mpa e $20,00$ Mpa

Designação:

Execução de mistura adequadamente dosada de cimento Portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos, que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades ao concreto.

Recomendações:

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto, NBR 8953 - Concreto para fins estruturais - classificação por